



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 582 DE 14 DE MARÇO DE 2007.

"Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo de Modernização do Poder Legislativo, criado pela Resolução nº 039/03, de 23 de outubro de 2003, crédito especial no valor global de R\$ 160.249,89 (cento e sessenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para fins que especifica."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo de Modernização do Poder Legislativo, criado pela Resolução 039/03, de 23 de outubro de 2003, crédito especial no valor global de R\$ 160.249,89 (cento e sessenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para atender à execução de atividades da Escola do Legislativo, conforme anexos desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de saldo financeiro apurado em balanço e rendimentos das aplicações financeiras da execução orçamentária do Poder Legislativo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de Março de 2007.



OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima





GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

A Sec. Legislativa
por encaminhamento
04/05/2007
Quilombo

CASA CIVIL/OF. Nº 951/07

Boa Vista/RR, 4 de maio de 2007.

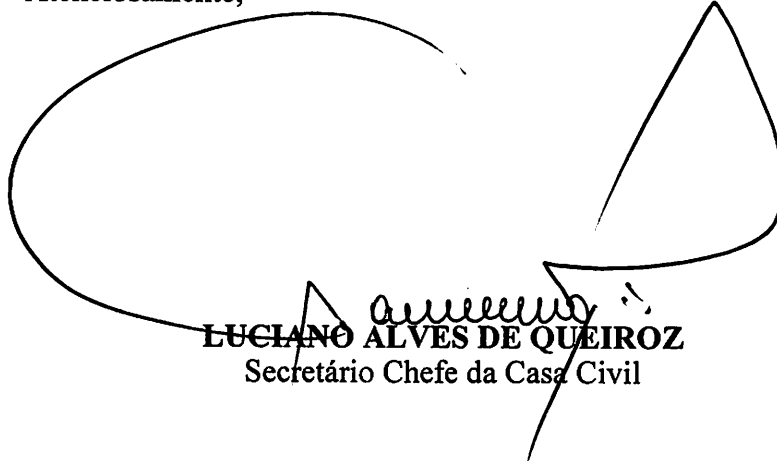
Exmo. Sr.
Deputado Estadual MECIAS DE JESUS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima
N E S T A /

2:55 04/05/2007 000462 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

Senhor Presidente,

Reportando-me ao OF./S.L./PRES./Nº 042/07, de 13-4-07, encaminho cópia da republicação da Lei nº 582, de 28-3-07, constante no D.O.E. nº 571, de 4-5-07.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES DE QUEIROZ
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 582 DE 28 DE MARÇO DE 2007, EM RAZÃO DE FALHAS EM SEU TEXTO E AUSÊNCIA DOS ANEXOS.

"Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo de Modernização do Poder Legislativo, criado pela Resolução nº 039/03, de 23 de outubro de 2003, crédito especial no valor global de R\$ 160.250,00 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta reais) para fins que especifica."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo de Modernização do Poder Legislativo, criado pela Resolução 039/03, de 23 de outubro de 2003, crédito especial no valor global de R\$ 160.250, 00 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta reais), para atender à execução de atividades da Escola do Legislativo, conforme anexos desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de saldo financeiro apurado em balanço e rendimentos das aplicações financeiras da execução orçamentária do Poder Legislativo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de março de 2007.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR - Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 - Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945
- 17/4/2007 15:10:21

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 571, de 04 / 05 / 07

21:55 04/05/2007 000462 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

01000 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
01002 – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
FONTE: 050 – PRÓPRIOS DA ENTIDADE

ANEXO I DA LEI Nº 582 DE 28 DE MARÇO DE 2007
CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	LEGISLATIVA			160.250,00	160.250,00
	AÇÃO LEGISLATIVA			160.250,00	160.250,00
	ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO			160.250,00	160.250,00
	FORMULAR E APRECIAR PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS, EXERCER A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE EXTERNO DO PODER EXECUTIVO E DESEMPENHAR AS DEMAIS FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS.			160.250,00	160.250,00
	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50		35.087,00	35.087,00
	INVESTIMENTOS	50		125.163,00	125.163,00

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945
- 17/4/2007 15:14:05



GOVERNO DE RORAIMA

Amazonia: Patrimônio dos Brasileiros

01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
01002 - FUNDO DE PODER LEGISLATIVO ESTADUAL - FUNESPLE

ANEXO II DA LEI Nº 582 DE 28 DE MARÇO DE 2007
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N.DESPESA	FT	DETALHADO	TOTAL
	Operacionalização do Fundo do Poder Legislativo Estadual	339014	50	30.000,00	
		339030	50	26.380,00	
		339039	50	16.279,00	
		449051	50	44.391,00	
		449052	50	43.200,00	
					160.250,00

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR - Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 - Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945
- 17/4/2007 16:12:22